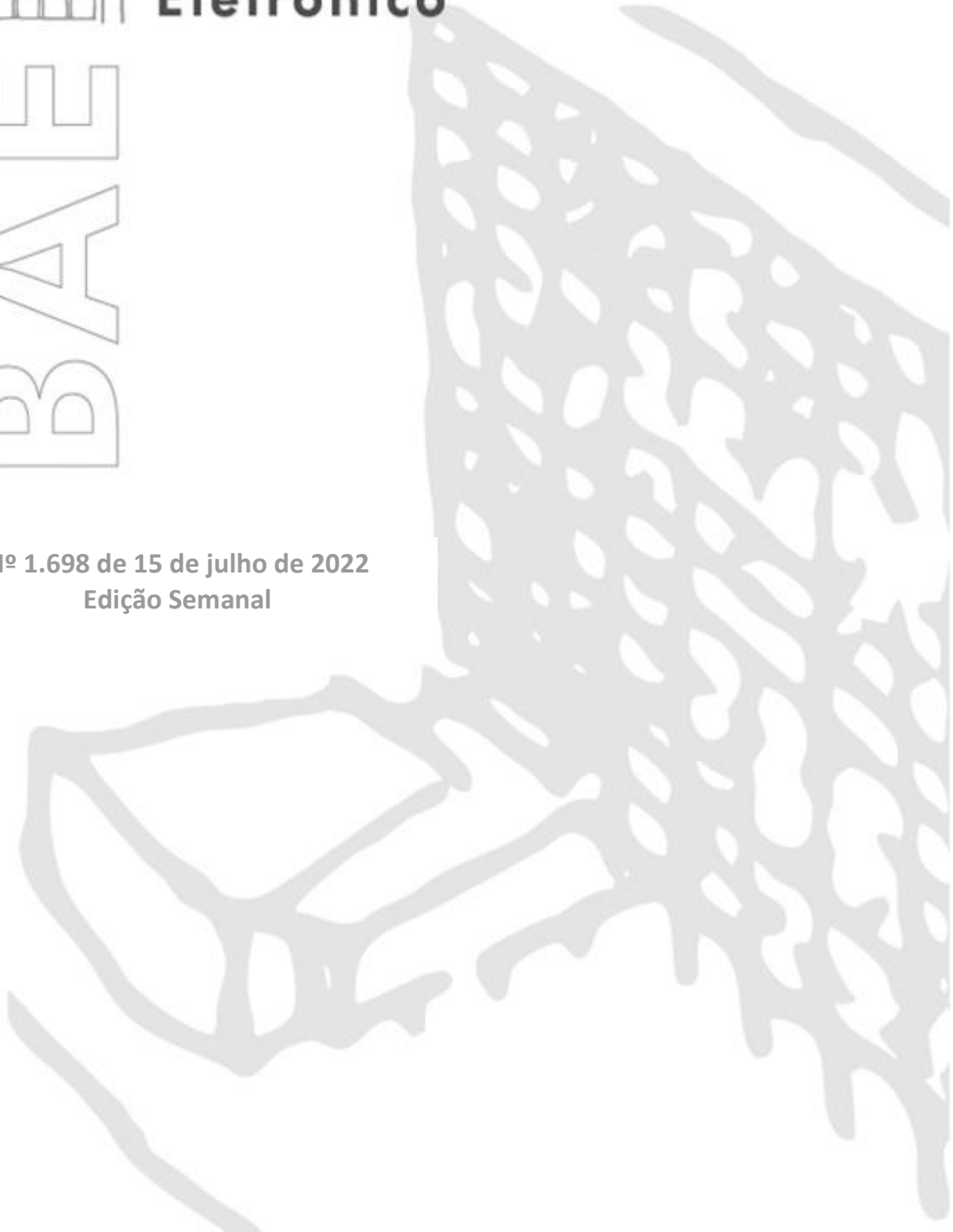




Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.698 de 15 de julho de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora substituta do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-7
Edital	8

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	9-10
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Portarias	11-12
Editais	13-18

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	19
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	21
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	22
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	23
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	24-25
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina.....	26-29

Atos das Unidades Especiais

Centro Lucio Costa	30
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	31

.....Esta edição completa do BAE é composta de 31 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 192, DE 11 JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do Processo SEI nº 01450.000440/2022-45, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MOISÉS TAATE ALVES SARRAF**, matrícula SIAPE nº 3129401, ocupante do cargo de Analista I - Área 1, lotado na Assessoria de Comunicação do Gabinete da Presidência do Iphan, pelo período de 12 de julho de 2022 a 30 de abril de 2023, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 208, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria MTur Nº 379, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2022, e disposto no processo SEI nº [01402.000528/2011-80](#), resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA STELA DE NEGREIROS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2582792, e a servidora LUZIA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2961609, para exercerem as funções de fiscal titular e fiscal substituta, respectivamente, do Termo de Parceria nº 790832/2013, que tem por objeto “*Promover a conservação, proteção e socialização de 50 sítios arqueológicos localizados no do Parque Nacional Serra da Capivara*”, firmado entre este Instituto e a Fundação do Museu do Homem Americano.

Art. 2º Dispensar ANNA CAROLINA FERREIRA BORGES e BERNARDO GRILLO GUIMARÃES das referidas funções.

Art. 3º Compete aos fiscais e gestores acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 210, DE 11 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, considerando a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020 e a Portaria nº 390, de 18 de Dezembro de 2019, e demais informações que constam do processo SEI nº 01427.000046/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Jornada de Trabalho reduzida do servidor IVO MATOS BARRETO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1547029, ocupante do cargo de Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, em exercício no Escritório Técnico da Região dos Lagos, vinculado à Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN
Processo Seletivo para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais,
Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior

EDIÇÃO 2022

Relação dos candidatos classificados para a *Terceira Etapa: Entrevista*, em ordem alfabética

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
Cristiano de Jesus	Museu Municipal Dr. José Olavo Machado Santo Ângelo/RS
Liliane Sayonara de Melo Lima	Museu da Memória Rondoniense Porto Velho/RO
Maria Clara Coelho Bassin	Gabinete do Governo do Estado do Rio Grande do Sul Porto Alegre/RS
Sergio Baptista da Fonseca	Prefeitura de Conceição da Barra Conceição da Barra/ES
Vitória Bispo Carvalho	Secretaria Especial de Cultura de Ilhéus Ilhéus/BA

Brasília, 14 de julho de 2022.

Larissa Peixoto
Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 70, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinado com a Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/IPHAN nº 40, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre este Instituto e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de fornecimento e entrega de água mineral potável para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), conforme Processo SEI nº [01450.001072/2022-52](#):

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Mario Alves Junior	1150503
Gestor de Contrato - Substituto	Jose Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinado com a Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/IPHAN nº 40, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de Agente de Portaria, nas dependências e instalações da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), conforme Processo SEI nº [01450.002529/2022-46](#):

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Mario Alves Junior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA
Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 58, DE 13 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 456, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.001740/2022-41, resolve:

Art.1º Conceder à servidora **Amanda Sucupira Pedroza**, ocupante do cargo Técnico I, área 1, matrícula SIAPE nº 1, lotada no Departamento do Patrimônio Imaterial desta Autarquia, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Licenciatura em Música, na Universidade de Brasília - UNB, mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecida na legislação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01424.000081/2022-43, resolve:

Interromper férias do servidor Daniel Oliveira da Silva, Matrícula nº 1125095, a contar de 17 de maio de 2022, relativas ao exercício de 2021, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 21/11/2022 a 01/12/2022 (11 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LIVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2022

Processo nº 01404.000054/2022-17

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 02) NA DIVISÃO DO MUSEU DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de outubro de 2020, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 21/2022, de 02 de junho de 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.686 – Edição Semanal de 03 de junho de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº [01404.000054/2022-17](#), torna público o **resultado final do Processo Seletivo Simplificado** para ocupação de Função Gratificada 02 (FG 02) na Divisão do Museu de Folclore Edison Carneiro do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, no Rio de Janeiro.

Classificação	Nome
1º	FLÁVIA KLAUSING GERVASIO

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2022

Processo nº 01490.000084/2021-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 2)

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01490.000084/2021-11, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Gratificada 02 (FG-02) na Superintendência do Iphan no Amazonas (Iphan-AM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) em conjunto com a Superintendência do Iphan no Estado do Amazonas.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função gratificada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Manaus/AM.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-02

- 2.1. FG-02 – Função Gratificada 02.
- 2.2. LOTAÇÃO: Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan-AM, em Manaus/AM.
- 2.3. VAGAS: 01 (uma).
- 2.4. GRATIFICAÇÃO: R\$ R\$ 413,54 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Requisitos Obrigatórios:** I- Ser servidor efetivo da Administração Pública Federal; Possuir nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; II - Ocupar cargo efetivo de nível superior; III - Ser regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; IV - Ter idoneidade moral e reputação ilibada; V - Ter perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo; VI - Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; VII - Não ter sido condenado por infração disciplinar; VIII - Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.

3.2. **Requisitos Desejáveis (se houver):** I- Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural; II- Conhecimento em Planejamento Urbano; III- Conhecimento de fiscalização de contratos; IV- Conhecimento de licitação e convênios; V- Experiência com elaboração de Termos de Referências e Projeto Básico; e VI- Domínio do Sistema SEI.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Competências: proatividade; liderança; saber lidar com demandas urgentes; trabalho em equipe e facilidade em lidar com atendimento público.

4.2. Necessário ter conhecimentos nas seguintes áreas: patrimônio histórico e cultural; planejamento urbano; fiscalização de contratos; licitação e convênios; e experiência com elaboração de termos de referências e projeto básico e ter domínio do sistema SEI.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Executar, no âmbito de sua circunscrição, as diretrizes e ações técnico-administrativas emanadas da Superintendência;

5.2. Gerenciar, instruir e orientar processos, no âmbito de sua circunscrição e de sua competência;

5.3. Promover ações de articulação institucional com o poder público e sociedade locais, em consonância com as diretrizes institucionais de articulação, fomento e promoção estabelecidas; e

5.4. Propor, elaborar e acompanhar projetos e atividades referentes às ações institucionais, em sua circunscrição e área de competência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão no período de **18 de julho a 29 de julho de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SIGEPE Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III, para o correio eletrônico processoseletivo@iphan.gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "FG-02 Iphan-AM - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan-AM.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 3 (três) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 3 (três) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan-AM poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Manaus/AM e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan/AM no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Estado de Amazonas.

8.3. A Superintendência do Iphan-AM definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan-AM, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan-AM, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício da função gratificada de que trata o presente Edital.
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.
- 9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail, diretamente aos participantes, até a data provável de **19 de agosto de 2022**.

Livian Lima do Carmo Souza
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas,

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	18 de julho a 29 de julho de 2022
Análise Curricular	01 de agosto a 07 de agosto de 2022
Realização das Entrevistas	10 de agosto a 17 de agosto de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 19 de agosto de 2022

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Gratificada 02 na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan-AM na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR] a participar do processo seletivo para a concessão de uma Função Gratificada 02 - FG 02, na Coordenação Técnica da Superintendência do IPHAN no Amazonas, referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Gratificada 02 na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan-AM na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 11, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01458.000072/2022-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo elencadas para atuarem como integrantes da Comissão de Seleção responsável pela "3ª Etapa do Processo Seletivo para Ampla Concorrência do Mestrado Profissional do IPHAN - Edição 2022":

1. Amanda da Costa Vasconcelos - Superintendente do IPHAN/AC;
2. Thaisa Lumie Yamaue - Técnica Antropóloga do IPHAN/AC;
3. Shelton Lima de Souza - Docente da Universidade Federal do Acre (UFAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021 no Diário Oficial da União – DOU, e tendo em vista as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Nota de Empenho nº 2022NE000047, Processo nº 01494.000146/2022-27, firmado entre esta autarquia e a empresa **G.O. SILVA (CNPJ 02.967.744/0001-05)**, cujo objeto é a prestação de serviços de produção, execução e registro do II Seminário para a Salvaguarda da Literatura de Cordel e Repente no Maranhão, para o IPHAN-MA, a ser executado conforme Termo de referência (SEI [3559143](#)).

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Rafael Bezerra Gaspar	SIAPE nº1867380
Fiscal Técnico Substituto	Izaurina Maria de Azevedo Nunes	SIAPE nº1225029
Fiscal Administrativo Titular	Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº707930
Fiscal Administrativo Substituto	Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana
Superintendente Substituto
Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 211, de 08 de julho de 2022, publicada no DOU Nº 130 de 12 de julho de 2022; e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Considerando a transferência do servidor ZAFENATHY CARVALHO DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 1252362, através da Portaria de Pessoal MTUR nº 281, de 23 de maio de 2022, dispensar o mesmo e designar o servidor MARCOS MOTA MEDALHA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3152274, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 04/2020 - Processo nº 01401.000137/2019-22, firmado com a empresa TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de projeto executivo de restauro, complementares, projeto memória do acervo e sinalização, além de orçamento e quantificação para execução de obra do Forte de Coimbra, em Corumbá – MS.

Art. 2º Manter como Gestor substituto do contrato o servidor ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338.

Art. 3º Manter como fiscal a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554, como fiscal substituto, o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063 e, como fiscal administrativa, a servidora DANIELLA APARECIDA MARQUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1328611.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 11, 15 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MINAS GERAIS – IPHAN/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197 de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro do Turismo, e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no BAE Nº 1.451 de 6 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais:

ANA SÍLVIA RIBEIRO AVELAR, matrícula SIAPE 1826282;
CAROLINE REIS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1818843;
VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 3126133;
FERNANDO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE 1643786;
GUSTAVO BARROS MEDEIROS, matrícula SIAPE 3152083;
THAÍS MALTA BOSCATI, matrícula SIAPE 3144905;
ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 3148632;
LARISSA FACHETTI BONGIOVANI, matrícula SIAPE 3157275;
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula SIAPE 3147370;
EDUARDO TOMÁZ COSTA, matrícula SIAPE 223664.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III - Propor apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, que comporta o número de patrimônio e informar à COADM-MG para que tome as devidas providências;

V - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades do IPHAN-MG abrangidas pelo trabalho, exceto mediante autorização da Superintendente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Construtora Roffman LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.872.787/0001-10, conforme Processo SEI nº 01408.000215/2022-24:

Fiscal setorial do contrato	Titular	Raglan Rodrigues Gondim	Matrícula SIAPE 1820948
	Substituto	Fernanda Nascimento Costa Braz	Matrícula SIAPE 1098288
Gestor do contrato	Titular	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matricula SIAPE 2087779
	Substituto	Luciane Gomes Farias	Matricula SIAPE 2089876

Art. 2º O fiscal setorial do contrato substituto, bem como, o Gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 de outubro de 2021 e alterações, Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, e, em entendimento ao Artigo 55º da Portaria nº 424/2016, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração 005363/2022 firmado entre este Instituto e ASSOCIACAO BRASILEIRA DE IMPRENSA, no âmbito do processo nº 01500.000790/2022-79, os seguintes servidores:

I – MÁRCIO ROBERTO CLEMENTE, Matrícula SIAPE nº 1711031 - Gestor Técnico titular;

II – PAULO EDUARDO VIDAL LEITE RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1096991 – Gestor de Técnico substituto;

III – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo titular;

IV – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para elaboração de projeto de reformulação das instalações elétricas e recuperação de elevador do Edifício-Sede da Associação brasileira de Imprensa – ABI. Em seguida, contratação de empresa para implementação do projeto de modernização das instalações elétricas.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 66, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 de outubro de 2021 e alterações, Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, e, em entendimento ao Artigo 55º da Portaria nº 424/2016, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Restauração da Casa Ana Mayworm - Petrópolis/RJ, que por sua vez, subsidiará posterior etapa de obras que ofereçam solução definitiva para os problemas de conservação e preservação do Bem, conforme abaixo:

- I - Frederico Camargos de Araújo, matrícula SIAPE nº 1134398
- II - Mailin Kelbert Gornattes matrícula SIAPE nº 1817900
- III - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675
- IV - César Augusto Schaefer matrícula SIAPE nº 3157357

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 15, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, dda Presidência do IPHAN, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2022 - Pregão nº 01/2022 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA, pertinente à contratação de serviços continuados de vigilância desarmada, no âmbito da sede desta unidade, sem prejuízo de suas atribuições.

Fiscais Técnicos: TITULARES: Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula 3255921, e SUBSTITUTO: Francisco José Barretto da Silva, matrícula nº 2113910.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000685/2019-15, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 02/2021, firmado com a empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA pertinente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO MOINHO KOLLRoss, EM ITAIÓPOLIS/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: Cristiane Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396, SUPLENTE: Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 18, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000544/2019-01, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 22/2019, firmado com a empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA pertinente à execução de Obras de Restauração, Paisagismo e Sinalização do Forte Santana do Estreito, em Florianópolis/SC

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: Eliane Iunzkoski, matrícula nº 3126581.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729, SUPLENTE: Julia Moraes Callado, matrícula nº 208471

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000545/2019-47, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 30/2019, firmado com a empresa Construtora BIAPÓ Ltda, pertinente à contratação da Execução de Obras de Restauração, Paisagismo, Expografia e Sinalização da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, em Florianópolis/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: Eliane Iunzkoski, matrícula nº 3126581.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142, SUPLENTE: Julia Moraes Callado, matrícula nº 208471.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO LUCIO COSTA

PORTARIA Nº 10/DECOF/CLC, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2022, a Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria nº 14, de 30 de março de 2022 e pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Chamamento Público do Edital 01/2022 para prospecção do mercado imobiliário, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Centro da Cidade com vistas à obtenção de propostas para futura locação de imóvel.

Art.2º Designar como membros da Comissão de Avaliação de Chamamento Público os servidores Altair Vieira Ribeiro, matrícula SIAPE nº 6224430; Flavio da Silva Robalinho, matrícula SIAPE nº 32519818 e Clenes Fernandes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1843315.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR VIEIRA RIBEIRO

Diretor Substituto

Centro Lucio Costa

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Celso Guimarães Domingos da Silva, matrícula SIAPE nº 3126880, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000094/2022-97, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de manutenção e reparo, com substituição de equipamentos, caso necessário, do sistema de CFTV do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), unidade especial do Iphan.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE nº 1096098, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Marlon da Costa Souza

Diretor substituto eventual

SRBM/Iphan